

Política de Investimentos 2026-2030

Plano de Aposentadoria Suplementar E-Invest

CNPJ – nº 48.306.800/0001-61

CNPB – nº 1991.0022-38

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

1.	PRINCÍPIOS	4
2.	OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
3.	FILOSOFIA DO INVESTIMENTO	5
4.	PLANO DE BENEFÍCIOS	5
5.	OBJETIVOS DOS INVESTIMENTOS	5
6.	ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO	5
7.	ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	6
8.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PROCESSO DE INVESTIMENTOS	6
9.	VEÍCULOS DE INVESTIMENTO	6
10.	GESTÃO DE RECURSOS	6
11.	RENTABILIDADE POR PLANO E SEGMENTOS	7
12.	DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS	7
13.	ÍNDICES DE REFERÊNCIA E METAS DE RENTABILIDADE	8
14.	DIRETRIZES GERAIS - RENDA FIXA	9
15.	DIRETRIZES GERAIS - RENDA VARIÁVEL	9
16.	DIRETRIZES GERAIS - ESTRUTURADO	9
17.	DIRETRIZES GERAIS - IMOBILIÁRIO	9
18.	DIRETRIZES GERAIS - OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	9
19.	DIRETRIZES GERAIS - EXTERIOR	9
20.	OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS	10
21.	AVALIAÇÃO DOS RISCOS	10
22.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS	18
23.	ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES	19

24.	OPERAÇÕES COM ATIVOS LIGADOS À PATROCINADORA, FORNECEDORES, CLIENTES E DEMAIS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO ECONÔMICO DA PATROCINADORA	19
25.	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS	19
26.	DESCRIÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE E-INVEST E PATROCINADORES	20
27.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES DE SEUS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DAS PESSOAS QUE PARTICIPAM DO PROCESSO DECISÓRIO	21
28.	APROVAÇÃO PELO CONSELHO DELIBERATIVO	22
29.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

1. PRINCÍPIOS

Os princípios norteadores da gestão dos investimentos da E-Invest envolvem responsabilidade social, ambiental e de governança, de forma a contribuir por um desenvolvimento de maneira sustentável. São ainda princípios norteadores da gestão dos investimentos aqueles previstos na legislação aplicável às entidades de previdência complementar fechada e os previstos no Estatuto e demais normativos da E-Invest.

2. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos, que terá vigência para o período de 01/01/2026 a 31/12/2030, observando-se um horizonte temporal de 5 (cinco) anos, com revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor visa a determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes ao processo decisório e operacional de gestão dos ativos da E-Invest. A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- 1.** Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Administrador Fiduciário, Participantes, Provedores Externos de Serviços e Órgão(s) Regulador(es) quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da E-Invest;
- 2.** Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da E-Invest, por meio de objetivos de retorno, tolerância a risco e restrições de investimentos;
- 3.** Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, dos prestadores de serviços relacionados à administração, custódia e gestão e das estratégias empregadas no processo de investimentos dos recursos administrados pela E-Invest;
- 4.** Estabelecer diretrizes, especificamente, aos gestores de recursos para que eles conduzam o processo de investimentos em conformidade com os objetivos e restrições estabelecidas pela E-Invest;
- 5.** Criar independência do processo de investimentos com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzi-lo possa seguir por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras de valores mobiliários e fundos; e

6. Atender, cumulativamente, ao que determina a Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas respectivas alterações, no que se refere ao conteúdo necessário à Política de Investimentos.

3. FILOSOFIA DO INVESTIMENTO

Considerando ser o principal objetivo da Entidade o provimento de benefícios a seus participantes e beneficiários, as práticas de investimentos devem pautar-se na busca e manutenção de ativos com liquidez adequada e rentáveis para cumprir as obrigações no curto, médio e longo prazos, mantendo-se um equilíbrio entre ativo e passivo.

Para alcançar tal equilíbrio, a E-Invest apoia-se na teoria de finanças disponível no presente momento, que leva a uma estratégia fundamentada em um modelo apropriado de diversificação, subsidiando uma alocação prudente que venha a maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos do Plano.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

A presente Política de Investimentos apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano de Aposentadoria Suplementar E-Invest**, estruturado na modalidade Contribuição Variável (CV), CNPB: 1991.0022-38 e CNPJ: 48.306.800/0001-61.

5. OBJETIVOS DOS INVESTIMENTOS

Os objetivos dos investimentos da E-Invest é obter uma rentabilidade que seja igual ou superior à sua meta atuarial, definida pela variação do **IPCA acrescida de 5,00% ao ano** e gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando a garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditadas pelos fluxos atuariais futuros referentes à parcela de benefício definido do Plano.

6. ADMINISTRADORESTATUTÁRIOTECNICAMENTEQUALIFICADO

O Sr. Bruno Vieira Camacho Ribeiro será o responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores do Plano e pela

prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e do art. 8 da Resolução do CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores.

7. ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

De acordo com o art. 9 da Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, determina que a Entidade deve indicar na Política de Investimentos o administrador responsável pela gestão de riscos, considerando o seu porte e complexidade, conforme regulamentação da Superintendência de Previdência Complementar PREVIC. Registra-se que a Sra. Flávia Junqueira Franco Schmidt será a responsável em acompanhar os riscos e controles internos da E-Invest.

8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES | PROCESSO DE INVESTIMENTOS

As atribuições e responsabilidades, contemplando as regras de alçadas, dos agentes envolvidos no processo de investimentos encontram-se detalhadas no Regimento Interno da Gestão dos Investimentos, elaborado pela Diretoria Executiva da E-Invest, devidamente apreciado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

9. VEÍCULOS DE INVESTIMENTO

Os investimentos dos recursos administrados pela E-Invest poderão ser realizados por meio de carteiras administradas e/ou fundos de investimento exclusivos e/ou condominiais.

10. GESTÃO DE RECURSOS

Em conformidade com o seu porte e complexidade, a E-Invest decidiu utilizar a gestão terceirizada de recursos. Nesse modelo, todos os veículos de investimento utilizados pela Entidade são geridos por instituições devidamente cadastradas e aptas a exercer as suas funções pela Comissão de Valores Mobiliários.

A gestão é discricionária, isto é, o gestor possui poderes para efetuar a compra e venda de títulos e valores mobiliários respeitando os limites estabelecidos em

seus mandatos e/ou regulamentos, assumindo total responsabilidade pelo seu bom cumprimento. O estilo de gestão empregado poderá ser ativo ou passivo.

A gestão discricionária não se aplica apenas aos veículos de investimento compostos por títulos públicos atrelados à inflação e mantidos até vencimento, com vistas à imunização do passivo do Plano de Aposentadoria Suplementar E-Invest, pois, nesse caso, as decisões de alocação, compra e venda de títulos e valores mobiliários, são orientadas por estudo de *Cash Flow Matching*, elaborado pela consultoria de investimentos contratada pela Entidade.

11. RENTABILIDADE POR PLANO E SEGMENTOS

De acordo com o Capítulo VI, Artigo 212º, inciso III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores, a Entidade deve apresentar a rentabilidade auferida por Plano e segmento de aplicação nos cinco exercícios anteriores à vigência desta Política de Investimentos, de forma acumulada e por exercício.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025*	ACUM.
Renda Fixa	13,56%	11,20%	11,74%	10,54%	10,88%	72,95%
Renda Variável	-12,20%	-9,03%	19,47%	-9,41%	32,24%	14,31%
Estruturado	5,62%	10,08%	3,54%	7,97%	2,20%	32,84%
Imobiliário	-82,73%	-83,15%	18,50%	-2,20%	-	-80,47%
Operações com Participantes	18,03%	12,45%	12,43%	10,95%	9,62%	81,49%
Exterior	18,53%	-25,95%	5,17%	0,00%	-	-7,69%
Consolidado (Cota)	10,52%	7,60%	10,91%	9,91%	9,59%	58,87%

* Fechamento efetuado em NOVEMBRO de 2025.

12. DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A E-Invest, com auxílio de uma consultoria de investimentos independente, elaborou estudo técnico para subsidiar a macroalocação por classe de ativos, a seguir apresentada, respeitando as características do Plano.

QUADRO GERAL DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	LIMITE LEGAL	LIMITES		
		INFERIOR	ALVO	SUPERIOR
Renda Fixa	100,0%	70,0%	92,03%	100,0%
Renda Variável	70,0%	0,0%	0,00%	10,0%
Estruturado	20,0%	0,0%	3,37%	20,0%
Renda Fixa Crédito HY	15,0%	0,0%	1,44%	5,0%
FIM (Multimercados)	15,0%	0,0%	1,56%	10,0%
FIAGRO	10,0%	0,0%	3,00%	5,0%
FIP (Participações)	10,0%	0,0%	2,50%	3,0%
Imobiliário	20,0%	0,0%	0,0%	2,0%
Operações com Participantes	15,0%	0,0%	0,80%	2,0%
Exterior	10,0%	0,0%	3,0%	6,0%

A alocação alvo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, tendo por base as projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil, especificamente a pesquisa Focus. Os números refletem, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado e orçamento de risco disponibilizado.

13. ÍNDICES DE REFERÊNCIA E METAS DE RENTABILIDADE

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO BENCHMARK (2026)
Plano	IPCA + 5,0% ao ano *	IPCA + 5,0% ao ano	9,14%
Renda Fixa	IPCA + 5,0% ao ano *	IPCA + 5,0% ao ano	9,14%
Renda Variável	IBrX-100 *	IBrX-100	14,68%
Estruturado	IPCA + 5,0% ao ano *	IPCA + 5,0% ao ano	9,14%
Imobiliário	IFIX	IFIX	12,28%
Operações com Participantes	IPCA + 5,0% ao ano	IPCA + 5,0% ao ano	9,14%
Exterior	IPCA + 5,0% ao ano *	IPCA + 5,0% ao ano *	9,14%

* Outros índices de referência poderão ser utilizados pela Entidade nestes segmentos de aplicação, dependendo das características de cada um dos investimentos.

14. DIRETRIZES GERAIS - RENDA FIXA

É permitida a alocação em todos os ativos autorizados pela Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, respeitando os demais limites estabelecidos por esta legislação, bem como as diretrizes apresentadas nesta Política de Investimentos.

15. DIRETRIZES GERAIS - RENDA VARIÁVEL

É permitida a alocação em todos os ativos autorizados pela Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, respeitando os demais limites estabelecidos por esta legislação, bem como as diretrizes apresentadas nesta Política de Investimentos.

16. DIRETRIZES GERAIS - ESTRUTURADO

É permitida a alocação em todos os ativos autorizados pela Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, respeitando os demais limites estabelecidos por esta legislação, bem como as diretrizes apresentadas nesta Política de Investimentos.

17. DIRETRIZES GERAIS - IMOBILIÁRIO

É permitida a alocação em todos os ativos autorizados pela Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, respeitando os demais limites estabelecidos por esta legislação, bem como as diretrizes apresentadas nesta Política de Investimentos.

18. DIRETRIZES GERAIS - OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

É permitida a alocação em todas as modalidades autorizadas pela Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, respeitando os demais limites estabelecidos por esta legislação, bem como as diretrizes apresentadas nesta Política de Investimentos.

19. DIRETRIZES GERAIS - EXTERIOR

É permitida a alocação em todos os ativos autorizados pela Resolução do

CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, respeitando os demais limites estabelecidos por esta legislação, bem como as diretrizes apresentadas nesta Política de Investimentos.

20. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

As operações com derivativos deverão obedecer ao previsto no Capítulo VIII da Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores. Essas operações, realizadas exclusivamente por meio de fundos de investimento, poderão ser utilizadas para proteção ou posicionamento.

21. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Em linha com o que estabelece o Capítulo II da Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. Os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do Plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

RISCO DE MERCADO

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.

Para os mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- **Modelo:** Paramétrico.
- **Método de Cálculo de Volatilidade:** EWMA com lambda 0,94.
- **Intervalo de Confiança:** 95%.
- **Horizonte de Investimento:** 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO/SEGMENTO	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Renda Fixa Tradicional	CDI	B-VaR	0,50%
Renda Fixa Crédito	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Ativo	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	2,50%
Renda Fixa Crédito <i>High Yield</i>	CDI + 3,00% a.a.	B-VaR	5,00%
Renda Fixa Inflação Curta	IMA-B 5	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Inflação Longa	IMA-B 5+	B-VaR	3,00%
Renda Fixa ALM	IPCA + 4,40% a.a.	VaR	NA
Renda Variável	IBRX	B-VaR	3,00%
FII	IFIX	B-VaR	10,00%
Multimercado Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	B-VaR	6,00%
FIP	IPCA + 4,40% a.a.	NA	NA
FIAGRO	IPCA + 13% a.a.		
Exterior – RV (sem <i>hedge</i>)	MSCI WORLD (em reais*)	B-VaR	15,00%
Exterior – RV (com <i>hedge</i>)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – RF/MM – Com <i>Hedge</i>	CDI + 2,00% a.a.	B-VaR	8,00%
Exterior – RF/MM – Sem <i>Hedge</i>	BARCLAYS GLOBAL AGG BOND (em reais*)	B-VaR	8,00%
Exterior – Multiestratégia	USD + 5,5% a.a.	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no spread exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de

mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

A indicação “com *hedge*” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está *hedgeada* para Reais (R\$). Nesse caso, o *benchmark* correspondente é o *benchmark* na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;

A indicação “sem *hedge*” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o *benchmark* correspondente é o *benchmark* convertido para Reais.

- **Análise de Stress**

O *stress testing* é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação de potenciais perdas e/ou ganhos a que os veículos de investimento podem estar sujeitos, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos preços correntes. Os cenários de stress fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos ou de projeções. Os relatórios são elaborados e fornecidos pelo administrador fiduciário contratado pela Entidade.

- **Risco de crédito**

O risco de crédito será avaliado com base nos ratings atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os títulos de emissão privada presentes em quaisquer veículos de investimento utilizado pela E-Invest. Os ativos serão enquadrados em duas categorias: Grau de investimento e Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

TABELA DE RATINGS						
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	brAA+	
	AA (bra)	brAA	AA.br	AA	brAA	
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	brAA-	
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	brA+	
	A (bra)	brA	A.br	A	brA	
	A- (bra)	brA-	A-.br	A-	brA-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	brBBB+	
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	brBBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	brBBB-	
5	BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	brBB+	Especulativo
	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	brBB	
	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	brBB-	
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	brB+	
	B (bra)	brB	B.br	B	brB	
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	brB-	
7	CCC (bra)	brCCC	CCC.br	CCC	brCCC	
	CC (bra)	brCC	CC.br	CC	brCC	
	C (bra)	brC	C.br	C	brC	
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- No caso de emissões bancárias, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o *rating* do emissor; nos demais casos, deve-se considerar o *rating* da emissão;

- b. Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o rating da emissão ou o rating da companhia emissora, quando a emissão não apresentar;
- c. Os títulos que não possuírem *rating* pelas agências elegíveis ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- d. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- e. O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos.
- f. Os fundos de investimento em direitos creditórios e as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão sujeitos à mesma Política de Risco de Crédito.
- g. Poderão, também, ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Nesse caso, a Entidade não utilizará o rating atribuído ao emissor ou a emissão, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição.

LIMITES:

O monitoramento da exposição a crédito privado é feito através do controle do percentual de recursos garantidores alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. Os limites são:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau Especulativo	49%
Grau Especulativo	4%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de rating de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto; e
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a peculiaridades próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

EVENTOS:

O risco das aplicações em crédito privado está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas. Para refletir essas mudanças é comum que as agências de classificação de risco revejam periodicamente os *ratings* atribuídos. Como nada impede que esses ratings sejam revistos para pior, é possível que um título presente nos veículos de investimento sofra um rebaixamento e passe a ser classificado na categoria grau especulativo.

Da mesma forma, existe a possibilidade de o emissor de um título tenha falência decretada ou anuncie que não terá condições de arcar com suas dívidas. Nesse caso, a recuperação de parte dos recursos depende de trâmites legais.

Como os eventos citados anteriormente fogem do controle dos investidores, os tópicos a seguir estabelecem as medidas a serem adotadas em eventuais casos de rebaixamento de *rating* ou *default*.

- **Rebaixamento de *rating***

Caso ocorra rebaixamento de *rating* as medidas a serem desenvolvidas são as seguintes:

GESTÃO DISCRICIONÁRIA	GESTÃO NÃO DISCRICIONÁRIA
• VERIFICAR SE O APREÇAMENTO DO TÍTULO FOI AJUSTADO. • VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE OUTROS TÍTULOS NA CARTEIRA DO FUNDO DE INVESTIMENTO QUE POSSAM SOFRER REBAIXAMENTO DE <i>RATING</i> PELO MESMO MOTIVO. • ANALISAR O IMPACTO DO REBAIXAMENTO NA QUALIDADE DO CRÉDITO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DESTA POLÍTICA. • AVALIAR SE A MUDANÇA JUSTIFICARIA O RESGATE DOS RECURSOS.	• VERIFICAR SE O APREÇAMENTO DO TÍTULO FOI AJUSTADO. • VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE OUTROS TÍTULOS NA CARTEIRA QUE POSSAM SOFRER REBAIXAMENTO DE <i>RATING</i> PELO MESMO MOTIVO. • ANALISAR O IMPACTO DO REBAIXAMENTO NA QUALIDADE DE CRÉDITO DA CARTEIRA DO(S) PLANO(S), DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DESTA POLÍTICA. • CASO SEJA CONSIDERADA A POSSIBILIDADE DE VENDA DO TÍTULO, VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MERCADO SECUNDÁRIO E DE FONTES DE REFERÊNCIA PARA APREÇAMENTO. • VERIFICAR O ENQUADRAMENTO DO TÍTULO NOS PARÂMETROS DE ANÁLISE ESTABELECIDOS POR ESTA POLÍTICA.

- **Default**

Caso ocorra algum default podem-se adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, além disso, no caso de veículos sob gestão discricionária, verificar se o gestor agiu com diligência.

- **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser entendido como a dificuldade oferecida à liquidação antecipada de um título ou advinda de descasamento entre os fluxos do passivo e dos investimentos da Entidade. Os procedimentos e critérios relativos ao gerenciamento do risco de liquidez estão descritos no Regimento Interno da Gestão dos Investimentos da E-Invest.

- **Risco legal**

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela E-Invest e visam mensurar e quantificar a aderência do portfólio de investimentos à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

- **Risco operacional**

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Serão elaborados planos de ação a fim de mitigar tais riscos.

- **Risco sistêmico**

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando os devidos cuidados para manter a solidez de suas operações. Como forma de mitigar o risco sistêmico, a E-Invest procura diversificar seus investimentos em termos de classes de ativos e de emissores.

- **RISCO RELACIONADO À SUSTENTABILIDADE**

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ASG (Ambiental, Social e Governança), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- a. impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- b. esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- c. respeito pelos direitos humanos; e
- d. internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- a. integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- b. avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua; e
- c. a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atenterá, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ASG na construção dos portfólios dos seus gestores.

Os itens acima devem ser observados sempre que possível pela E-Invest, considerando o seu porte e complexidade, não possuindo, neste momento, caráter mandatório.

22. APREÇAMENTO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes dos veículos de investimento nos quais a Entidade aplica seus recursos devem, preferencialmente, ser marcados a valor de mercado. Entretanto, não se exclui a possibilidade, de se contabilizarem os títulos que serão carregados até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotadas para o apuração dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições.

23. ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES

A observância dos limites e requisitos da Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores e aqueles impostos por esta Política de Investimentos ocorre através do serviço de administração fiduciária. A E-Invest monitora estas aplicações e é alertada sempre que ocorre qualquer desenquadramento. Procura-se evitar desenquadramentos e avaliar as razões sempre que ocorrerem para que seja determinado um plano de ação.

24. OPERAÇÕES COM ATIVOS LIGADOS À PATROCINADORA, FORNECEDORES, CLIENTES E DEMAIS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO ECONÔMICO DA PATROCINADORA

Para os veículos de investimento cuja gestão seja discricionária é permitida a alocação em ativos ligados à patrocinadora, fornecedores e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que suportadas por análises técnicas.

Para os veículos de investimento com gestão seja não discricionária é permitida a alocação em ativos ligados à patrocinadora, fornecedores e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que a E-Invest observe no § 4º da Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores.

25. OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS

A E-Invest, suas patrocinadoras, participantes e assistidos, prezam muito pelos princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, todos os contratados e prepostos da Entidade devem zelar por esses princípios.

Recomenda-se, fortemente, as instituições gestoras, observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos dos Planos da E-Invest, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente

incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações. A Entidade entende que ao observar esses padrões de responsabilidade e transparência em seus investimentos preservará os interesses dos participantes e altos valores éticos e morais. Entende, ainda, que empresas que adotam esses princípios estão menos expostas a riscos e apresentam boa rentabilidade no médio e longo prazo, com investimentos sustentáveis.

26. DESCRIÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE E-INVEST E PATROCINADORES

Observadas as diretrizes mencionadas na Resolução do CMN no 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, não deverá haver conflito de interesses entre as Patrocinadoras e a E-Invest. A seguir apresentamos a descrição da Política de Terceirização de Gestão, Custódia, Administração Fiduciária e Consultoria de Investimentos.

- **ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO (DEVIDAMENTE CADASTRADO NA CVM)**

A E-Invest mantém um administrador fiduciário único responsável em centralizar as informações referentes aos veículos de investimento utilizados pela Entidade. Entre outras funções, estabelecidas em contrato, este é responsável pela precificação dos ativos, controle de enquadramento, monitoramento de risco e representação junto aos órgãos fiscalizadores.

Para a seleção do administrador fiduciário, a E-Invest utiliza-se de parâmetros de qualificação tais como: tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, ausência de conflitos de interesses, representatividade da carteira de clientes, manutenção da base de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais, entre outros.

- **GESTORES EXTERNOS (DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA CVM)**

Os gestores externos serão responsáveis pela execução de estratégias de investimento, através da compra e venda de ativos, de acordo com a legislação aplicável em vigor, as diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, os regulamentos dos fundos e mandatos das carteiras de investimento.

Os gestores externos deverão respeitar os parâmetros do mandato delegado

pela E-Invest, em dimensões como expectativa de rentabilidade, risco, liquidez, limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, utilização de derivativos, dentre outros.

- **CUSTODIANTE (DEVIDAMENTE CADASTRADO NA CVM)**

O custodiante será responsável pela guarda dos ativos e liquidações físicas e financeiras. Para a seleção do custodiante, a E-Invest utiliza-se de parâmetros de qualificação tais como: tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, ausência de conflitos de interesses, representatividade da carteira de clientes, manutenção da base de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais, entre outros.

- **CONSULTORIAS (DEVIDAMENTE CADASTRADA NA CVM)**

A E-Invest poderá ainda contratar, caso julgue necessário, os serviços de uma consultoria de investimentos que deverá auxiliá-la no acompanhamento periódico do desempenho de seus fundos e carteiras, através de análises técnicas qualitativas e quantitativas.

Para a seleção da consultoria de investimentos, a E-Invest utiliza-se de parâmetros de qualificação tais como: tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, ausência de conflitos de interesses, representatividade da carteira de clientes, manutenção da base de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais, entre outros.

A E-Invest, atualmente, mantém uma consultoria de investimentos para elaboração de relatórios de performance, reuniões periódicas para avaliação do portfólio, suporte para seleção de gestores e fundos de investimentos, e outros serviços previstos em contrato.

27. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES DE SEUS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DAS PESSOAS QUE PARTICIPAM DO PROCESSO DECISÓRIO

Nenhum dos prestadores de serviços, anteriormente indicados, bem como as pessoas que compõem a estrutura organizacional da Entidade e que participam

do processo decisório, conforme indicado no Regimento Interno da Gestão dos Investimentos, pode exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da E-Invest.

Os prestadores de serviços devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

28. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DELIBERATIVO

A presente Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 36, do Estatuto, na Reunião Extraordinária nº 10/25, de 16/12/2025.

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação do Conselho Deliberativo da E-Invest.



E-INVEST

By PREVIERICSSON